



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04-CONSUP/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova a criação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias – Ano 2021 e, o Projeto Pedagógico do referido Curso, a ser oferecido pelo campus Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e, tendo em vista, o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO a abertura do processo nº 23744.000704/2019-01, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias (atualizado) - 2021, *Campus Itacoatiara*, reencaminhado ao Conselho Superior, conforme DESPACHO nº 43891/2020-CONSEPE/IFAM, datado de 11/12/2020;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Anndson Brelaz Oliveira, como relator do processo acima identificado, que constou no item 3.5 da Pauta da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21/12/2020;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro Relator, **pela Aprovação com ressalvas** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Ano 2021, *campus Itacoatiara* do IFAM;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado de acordo com o Parecer e Voto do Conselheiro Relator, a matéria foi aprovada por maioria de votos em sessão da 49ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 21/12/2020;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011, e, a Recomendação nº 33-CONSEPE/IFAM, de 19/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, identificado no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias – Ano 2021, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação do Amazonas – IFAM, no **campus Itacoatiara**, conforme quadro abaixo:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. Disciplinas Obrigatórias (H)	C.H.do Estágio Supervisionado (H)	Ativid./ Complementares (H)	C. H. Total (H)
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias, no <i>campus Itacoatiara</i> .	2021	2.720	400	100	3.340
*Disciplinas Optativas		*120			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Autorizar, no *campus Itacoatiara* a criação/implantação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2021.

Art. 4º Caberá a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, os devidos encaminhamentos quanto **às ressalvas indicadas nos itens 1, 2 e 3** apontadas no Parecer do Conselheiro Relator, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrárias – *campus Itacoatiara*.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Reitora substituta e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2021

4-Resoluo_n_04_Proc._23744.000704-2019-01_-Aprova_PP-C.S.Licenciatura_em_Ci.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/02/2021 15:58)

ROSIENE BARBOSA SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/02/2021** e o código
de verificação: **65c111bc96**